



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.310, DE 22 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.020 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.14.00	Diárias	R\$	800,00
	TOTAL	R\$	800,00

04.01.04.122.0002.2.021 – Manutenção da Frota de Veículos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	2.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.400,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.400,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.020 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.33.00	Passag. Dep.Locomoção	R\$	1.800,00
	TOTAL	R\$	1.800,00

04.01.04.122.0002.2.021 – Manutenção da Frota de Veículos

33.90.36.00	Out. Serv.Terc.Pes.Física	R\$	600,00
	TOTAL	R\$	600,00

04.01.04.122.0002.2.022 – Contratação de Empresa Especializada

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.400,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	3.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



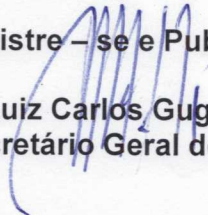
PEDRA DO SEGREDO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22/07/2008